

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2019/GAB CREDENCIAMENTO DA REDE DE PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que se pretendam estabelecer uma relação de cooperação para eventual implementação de projetos, eventos e atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho na cidade de São Paulo.

A **Prefeitura de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET** torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo propostas de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC para formação da **Rede de Parceiros do Desenvolvimento**, para firmar possíveis acordos de cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os proponentes interessados apresentarem suas manifestações no local e data identificados no item 5.1, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivos:

- a) Construir um mapeamento das organizações da sociedade civil na cidade de São Paulo, promovendo um banco de dados para possibilitar parcerias, sem aporte de recursos financeiros públicos, em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, na realização de apoio a projetos, eventos e atividades voltadas a serviços de qualificação profissional e geração de trabalho e renda;
- b) Criar um canal direto de comunicação entre as OSC e a SMDET para divulgação das notícias de interesse e eventuais oportunidades de projetos, eventos e atividades voltadas a serviços de qualificação profissional e geração de trabalho e renda. As organizações da sociedade civil credenciadas nos termos deste Edital estarão aptas e terão prioridade na eventual oportunidade de firmar acordos de cooperação, nos termos da legislação em vigor;
- c) Qualificar as OSC para colaborarem com os projetos, eventos e atividades da SMDET;
- d) Compartilhar infraestrutura da OSC para os cursos ministrados diretamente ou por terceiros com quem a SMDET possua vinculação;
- e) Gerenciar beneficiários contemplados pela política pública de qualificação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de organizações da sociedade civil, que estejam sediados em Território Nacional e exerçam atividades dentro do Município de São Paulo, preferencialmente em regiões de alta e muito alta

vulnerabilidade social¹ (ANEXO II) visando estabelecer possíveis parcerias - na modalidade "Acordo de Cooperação" - e que objetivem a implementação de projetos, eventos e atividades da SMDet.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil que estejam enquadradas na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 3.2. Não poderão participar da seleção entidades que:
 - 3.2.1 Tenham sido impedidas de contratar ou firmar parcerias com a Administração Pública, na forma da legislação em vigor;
 - 3.2.2 Não atendam a qualquer um dos itens do edital, inclusive à documentação deste instrumento e seus anexos.
- 3.3. As OSC para participar do presente chamamento deverão:
 - I – preencher o formulário, anexo I deste Edital;
 - II – Apresentar o Estatuto Social atualizado;
 - III – Instruir, caso possua, declarações sobre projetos realizados semelhantes ao objeto deste credenciamento.

4. DA REDE DE PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO (LISTA DE CREDENCIADOS) E DA PREFERÊNCIA EM FIRMAR ACORDOS DE COOPERAÇÃO

- 4.1. Os credenciados comporão a lista da **Rede de Parceiros do Desenvolvimento**, divididas por lista geral e por região, na forma do ANEXO II.
- 4.2. As OSC credenciadas receberão via email, na forma de edital simplificado, demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, referente ao objeto deste edital.
- 4.3. O extrato do Edital Simplificado será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 4.4. O Edital Simplificado a ser divulgado, para fins de apresentar as demandas para cooperação das OSC, conterá informações, como regiões de abrangência, públicos-alvos, temas a serem desenvolvidos, para que sejam apresentados projetos, por meio de Plano de Trabalho.
- 4.5. Os Planos de Trabalhos apresentados e aprovados não consistem em firmar Acordo de Cooperação, sendo necessária atender ao que dispõe a legislação sobre os requisitos formais, conforme estipula o item 7.3 deste edital.

¹ Para a finalidade deste edital, para classificação das regiões por critério de vulnerabilidade social adotou-se o número de domicílios de cada subprefeitura das regiões localizados em áreas de alta e muito alta vulnerabilidade social do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS 2010, da Fundação SEADE

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os interessados em participar desse credenciamento deverão protocolar seus formulários e demais documentos do item 3.3 deste edital, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET, localizado na Avenida São João, nº 473 – 5º andar, de segunda a sexta-feira, entre 10h00 às 17h00 horas, ou enviar via email comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br.
- 5.2. No caso de envio dos documentos de forma eletrônica, somente serão aceitos e-mails com conteúdo de no máximo 5MB total (e-mail e documentos anexos), devendo constar no assunto “Rede de Parceiros do Desenvolvimento”.
- 5.3. As propostas recebidas tanto pelo Protocolo como por email serão inseridos em envelopes e carimbados e remetidos à Comissão de Seleção para análise.
- 5.4. A Comissão de Seleção será formada pelo seguintes servidores:
 - 5.4.1 João Paulo de Brito Greco, RF 835.893-2;
 - 5.4.2 Eliete Aparecida da Silva Souza – RF 525.559-7;
 - 5.4.3 Verônica Silva Machado – RF 850.648-5.
- 5.5. A Comissão de Seleção fará a análise das propostas de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil recebidas pela SMDDET, por meio da verificação da documentação exigida neste Edital, no máximo, a cada 02 (dois) meses.
- 5.6. Excepcionalmente, a primeira análise deste edital será no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.
- 5.7. A SMDDET divulgará, em tempo oportuno, cronograma de análise da comissão de seleção, a cada exercício financeiro.
- 5.8. A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos, quando da análise das propostas:
 - I. Adequação do objeto social à finalidade do presente edital;
 - II. Grau de reconhecimento do parceiro perante a comunidade local ou regional;
 - III. Participação do proponente em outras iniciativas de apoio ou cooperação junto ao Poder Público.
- 5.9. Será credenciada todas as OSC que obedecerem ao que dispõe este Edital para formação do banco de dados, sendo o indeferimento devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

- 6.1. Poderão ser credenciadas por região geográfica da cidade de São Paulo, conforme ANEXO II.
- 6.2. Haverá duas listas de selecionados: a geral e a da região geográfica assinalada pela OSC.
- 6.3. A análise das inscrições apresentadas será feita pelos formulários preenchidos pela OSC e pela documentação instruída.
- 6.4. A Comissão de Seleção fará análise das OSC que manifestarem interesse, levando em conta o seu enquadramento como OSC, na forma do art. 2º, inciso I da Lei 13.019/2014, e as finalidades estatutárias compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- 6.5. É permitida a comissão analisar a qualquer tempo as propostas, com a possibilidade de notificar as OSC para complementação e esclarecimentos.
- 6.6. O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
- 6.7. O não credenciamento não impede que a OSC, após sanados os apontamentos da comissão, reapresente o pedido de credenciamento.
- 6.8. As listas das organizações credenciadas formarão banco de dados e dará o direito de preferência de promover acordos de cooperação, na forma da lei e do edital simplificado previsto no item 4 deste Edital.
- 6.9. Será descredenciada a entidade que perder sua personalidade jurídica durante a vigência deste edital, bem como no caso de configurar uma das hipóteses do item 3.2.1.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As listas deste edital integrarão a **Rede de Parceiros do Desenvolvimento** instituída pelo EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO - Edital nº 002/2019/SMDET.
- 7.2. O presente edital não impede a manifestação de organizações da sociedade civil de promover acordo de cooperação com a SMDET, sendo somente franqueada as OSCs credenciadas a preferência de realizar cooperação em demandas que a Secretaria propuser para os objetivos deste Edital.
- 7.3. As credenciadas não possuem direito subjetivo em promover os eventuais Acordos de Cooperação, que serão firmados após a aprovação de projetos compatíveis com demanda requerida e obedecerão à legislação sobre as formalizações de parcerias.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SMDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

- 7.5. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital por meio do e-mail comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3224-6000.
- 7.6. Este edital de credenciamento ficará permanentemente aberto aos interessados.

São Paulo, outubro de 2019.

Aline Cardoso
Secretária Municipal
SMDET

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/SMDT-GAB/2019

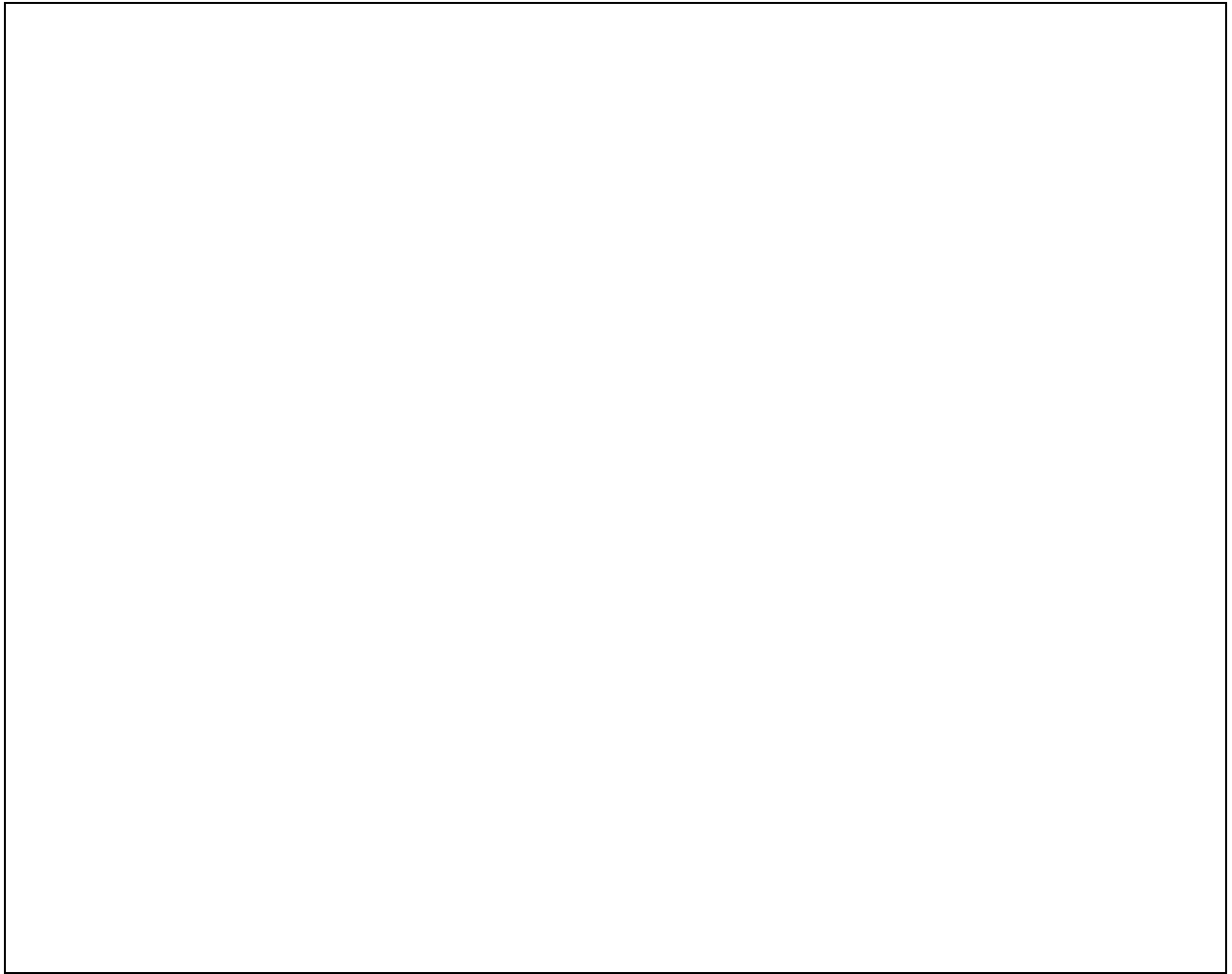
Quadro 01 – Identificação da Entidade Proponente (Sede)

Nome do Proponente			
CNPJ/CPF		Endereço da Sede (avenida, rua, alameda, etc.)	
nº	Complemento	Bairro	
Município		CEP	Estado
DDD	Telefone(s)	Fax	
E-mail		Site	
Local de desenvolvimento de projetos na Cidade de São Paulo (caso a Sede localize-se em outro Município)			
CNPJ/CPF		Endereço do local de desenvolvimento de projetos (avenida, rua, alameda, etc.)	
nº	Complemento	Bairro/Região	
Telefone		CEP	
E-mail		Site	
Observações:			

QUADRO 02 - Identificação da atividades da entidade parceria

<p>1 – Histórico das Atividades desenvolvidas pela Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o Portfólio da entidade e relatório de atividades dos últimos 2(dois) anos (Público atendido – quantidade e perfil; temas desenvolvidos; local onde foram realizados; carga horária; parceiros; outras informações relevantes); - Apresentar as ações desenvolvidas pela Entidade.
<p>2. Território de atuação da Entidade (Localizar geograficamente e discriminar locais)</p> <ul style="list-style-type: none"> - listar Subprefeituras/ região (conforme anexo II)
<p>3. Dados informativos de atendimento da Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade – 10/20, 20/40, 40/60, 60/100, mais de 100 - atendimento real – idem acima/ mês
<p>4. Infraestrutura disponível para execução de parcerias – descrição e registro fotográfico</p> <ul style="list-style-type: none"> - sala de aula - quadra de esporte - cozinha - auditório - computadores - outros
<p>5. Recursos humanos da Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - professores / quantidade - monitores - pedagogo - monitores - estagiários - outros
<p>6. Articulação com a Rede de serviços Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tem parceria(s) com a Prefeitura de São Paulo? Se sim, com qual(is) Secretaria(s)? Quais ações são desenvolvidas? - Atua em conjunto com outras OSC ou órgãos públicos? Se sim, com qual(is) OSC ou órgãos públicos? Quais ações são desenvolvidas?

QUADRO 03 – Relatório Fotográfico (facultativo)



(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II

Classificação das Regiões do Município de São Paulo por vulnerabilidade social

Região	Subprefeituras	Domicílios localizados em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade social
Centro	Sé	960
Leste 1	Aricanduva/Formosa/Carrão	25.286
	Mooca	
	Penha	
	Sapopemba	
	Vila Prudente	
Leste 2	Cidade Tiradentes	161.713
	Ermelino Matarazzo	
	Guaianases	
	Itaim Paulista	
	Itaquera	
	São Mateus	
	São Miguel	
Norte 1	Jaçanã/Tremembé	24.862
	Santana/Tucuruvi	
	Vila Maria/Vila Guilherme	
Norte 2	Casa Verde/Cachoeirinha	57.206
	Freguesia do Ó/Brasilândia	
	Perus	
	Pirituba	
Oeste	Butantã	19.027
	Lapa	
	Pinheiros	
Sul 1	Ipiranga	20.470
	Jabaquara	
	Vila Mariana	
Sul 2	Campo Limpo	201.722
	Capela do Socorro	
	Cidade Ademar	
	M'Boi Mirim	
	Parelheiros	
	Santo Amaro	